



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 061 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. JOAQUIM PINTO DE CASTRO e da outras providências.

Considerando a determinação do TCM/BA no processo nº. 12.156/07, acerca da fundamentação legal do ato concessório de aposentação e observando-se a data do ato anterior e a remuneração recebida à época pelo servidor,

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “a” da CF (redação dada pela EC nº. 41) c/c o Art. 6º da EC nº. 41, resolve;

RETIFICAR:

Art. 1º O Decreto nº. 025 de 06/05/2011, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo Aposentaria por tempo de contribuição do Servidor JOAQUIM PINTO DE CASTRO, efetivo, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos fixados no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados nos termos do Art. 7º da EC nº. 41 (redação dada pelo Art. 2º da EC nº. 47).

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 20/01/2005, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 025 de 06/05/2011.

Serra Dourada–BA, 29 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal